



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

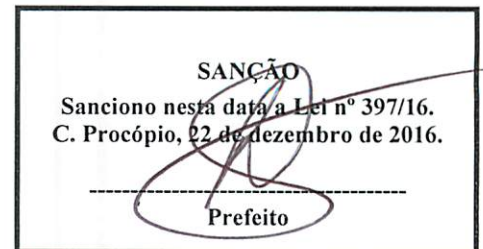
Sivas

LEI N° 397/16
DATA 22/12/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração		
Função: 04	Administração		
Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 122	Administração Geral		
Atividade: 1.001	<u>Secretaria Municipal de Administração</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1000	60.000,00
Soma.....			60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 4 tem origem de excesso de arrecadação.

Órgão: 11 Unidade: 03 Função: 04 Programa: 02 Subfunção: 122 Atividade: 1.003	Secretaria Municipal de Planejamento Programa Habitacional Projeto de Construção de Casas – Implantação de Lotes Urbanizados Administração Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Administração Geral		
	<u>Programa Habitacional Projeto de Construção de Casas – Implantação de Lotes Urbanizados</u>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	60.000,00
		Soma.....	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.


Rodrigo Marconein
Prefeito

